

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ R\$ 17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

Item 02015

2 – Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Escola Judicial - DIFJUR

Unidade Gestora de Orçamento: Escola Judicial - DIFJUR

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: contratação de profissional para participar do painel “Boa-fé nas relações civis e trabalhistas”, durante 2º Módulo de Formação Continuada de 2022.

Especificação detalhada do objeto:

1. **Serviço a ser prestado:** explanação como painelistas do 2º Módulo de Formação Continuada de 2022
2. **Tema especificado:** Boa-fé nas relações civis e trabalhistas
3. **Data:** 1º-6-2022
4. **Horário:** das 16h40 às 18h30, considerando 1 hora e 10 minutos para cada painelistas
5. **Público-alvo:** magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) do TRT-SC e demais TRTs/TST e público em geral
6. **Metodologia:** aula expositiva presencial, em Florianópolis, com transmissão ao vivo.
7. **Local da entrega:** a entrega será feita de forma híbrida (participantes no Auditório do TRT12 e transmissão pelo Youtube).

4 – Justificativa



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conforme já informado no PROAD 3651/2022, em conformidade com o Plano Anual de Capacitação da EJUD12, dos dias 1º a 3 de junho, acontecerá o 2º Módulo de Formação Continuada 2022 em continuidade às atividades de formação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do TRT da 12ª Região. O evento acontecerá na modalidade híbrida, com a participação presencial de magistrados(as) no Auditório do TRT12 e transmissão ao vivo para os(as) demais integrantes do público-alvo.

De acordo com os objetivos pedagógicos e institucionais pretendidos, foram indicados profissionais com profundo conhecimento dos temas que serão desenvolvidos neste módulo.

No que tange ao painel sobre o tema Boa-fé nas relações civis e trabalhistas, foi indicado, por seu conhecimento e atuação jurídica, o Professor Doutor e Advogado Jorge Cesa Ferreira da Silva para a explanação do tema na perspectiva das relações civis, atuando nesse painel em junto com um desembargador trabalhista.

Destaca-se, por fim, que as atividades propostas no referido módulo estão alinhadas com o objetivo estratégico do TRT 12, de “Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”, e com o da própria EJUD12, de “fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares”. Além disso, buscam estar em consonância com as diretrizes propostas na Resolução ENAMAT nº 25/2020, que regulamenta as competências dos magistrados do trabalho a serem desenvolvidas pelos alunos-juizes.

5 - Forma da contratação

A Escola Judicial sugere a dispensa de licitação, no inciso II do art. 25 e no art. 62 da Lei 8.666/93:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6 – Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Ainda que o valor da prestação de serviço seja bem inferior a R\$ 17.600,00 (o que possibilitaria, inclusive, a dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 24 e no art. 62 da Lei 8.666/93), os critérios de seleção, no caso em tela, com a escolha do **Professor Jorge Cesa Ferreira da Silva** foram enquadrados no **amplo conhecimento e experiência do profissional indicado**, no que tange à pertinência e especificidade do conteúdo a ser ministrado.

A fim de ilustrar a notória especialidade do ministrante, quanto ao tema proposto, transcrevo, abaixo, o resumo de seu currículo.

O currículo completo segue anexo.

Notória especialidade profissional**Amplo conhecimento do tema da palestra:**

Possui Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestrado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Doutorado em Direito Civil pela Universidade de São Paulo.

É autor de livros, artigos e traduções publicados no Brasil e na Europa, especialmente no campo contratual, entre os quais se destacam: “A Boa-fé e a violação positiva do contrato” (Rio de Janeiro: Renovar); “Inadimplemento das obrigações: comentários aos arts. 389 a 420 do Código Civil” (São Paulo: Revista dos Tribunais), “Adimplemento das obrigações: comentários aos arts. 304 a 388 do Código Civil” (São Paulo: Revista dos Tribunais) e “Antidiscriminação e Contrato: a integração entre proteção e autonomia” (São Paulo: Revista dos Tribunais).

Integrou a comissão de juristas selecionados para a revisão do Tratado de Direito Privado, de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Pontes de Miranda, publicado pela Revista dos Tribunais.

É membro do corpo editorial de renomados periódicos no Brasil, tais como a Revista de Direito Civil Contemporâneo e Revista Eletrônica Ad Judicia da Escola Superior de Advocacia da OAB/RS.

Experiência profissional:

Foi professor de Direito Civil em renomadas instituições de ensino da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, bem como da Escola Superior da Magistratura – AJURIS e da Fundação Escola Superior do Ministério Público – ESMP. Foi Visiting Scholar na Universidade de Edimburgo, Escócia (2009) e pesquisador vinculado à Universidade de Augsburg, Alemanha (2003-2006).

Vasta atuação como advogado. É sócio fundador de Souto, Correa, Cesa, Lummertz & Amaral Advogados, atuando tanto em consultoria quanto em procedimentos judiciais e arbitrais, nas condições de advogado, parecerista e árbitro.

Recomendado como advogado de destaque em diversas áreas por guias como Chambers & Partners, Who's Who Legal, Legal 500, LACCA, Best Lawyers e Análise Advocacia.

Apontado reiteradamente entre os advogados mais reconhecidos do Brasil, sendo referido desde 2020 entre os "Thought Leaders" brasileiros pela Who's Who Legal, publicação que identifica os principais advogados e especialistas em consultoria em direito empresarial com base em pesquisas abrangentes e independentes.

É vice-presidente da Câmara Brasil-Alemanha do Rio Grande do Sul, entidade que objetiva o fomento e estímulo das relações econômicas bilaterais entre Brasil e Alemanha.

É vice-presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do CIERGS, instituição com foco na utilização dos métodos alternativos de solução de controvérsias para a resolução de conflitos.

Assessorou a relatoria da Câmara de Deputados na tramitação da Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019).

Valor acordado

Não obstante o critério para a seleção seja o amplo conhecimento e a vasta experiência do profissional indicado, destaca-se que o valor proposto, **no importe de R\$ 4.000,00** para ministração de 1 hora e 10 minutos de atividade, já incluídos os impostos e as despesas com



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

deslocamento aéreo até Florianópolis (ida e volta), hospedagem e alimentação, é equivalente aos praticados por outros ministrantes contratados pela Escola Judicial e ao constante na Portaria PRESI/EJUD nº 392/2018 para profissional com a titulação de Doutorado, em especial no art. 1º §1º, inciso II da norma.

8 – Obrigações das partes**1. Obrigações das partes:****Obrigações do ministrante:**

- Manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal.
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.
- Ministrante a aula em local, data, horário e conteúdo programático estipulados no formulário Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade

Obrigações da Escola Judicial:

- Acompanhar a execução do serviço.
- Prestar apoio técnico para a transmissão on-line, caso a participação seja remota
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo ministrante
- Efetuar o pagamento devido ao palestrante

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Jacira Silvano Matrícula: 4542 Lotação: Escola Judicial E-mail: jacira.silvano@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681	Gestor: Soraya Oliveira de Assis Matrícula: 3151 Lotação: Escola Judicial E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br Ramal: 3298.5682
Fiscal Substituto: Sandro Bittencourt Matrícula: 2391 Lotação: Escola Judicial E-mail: sandro.bittencourt@trt12.jus.br Ramal: 3298.5680	Gestor Substituto: Norberto Dornelles de Villar Matrícula: 3236 Lotação: Escola Judicial E-mail: norberto.villar@trt12.jus.br Ramal: 3298.5681



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**São atribuições da fiscal:**

- verificar a conformidade da execução dos serviços;
- efetuar a comunicação com o contratado, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- atestar a prestação do serviço, encaminhando o Termo de Recebimento Provisório à Gestora do Contrato, juntamente com a Nota Fiscal.

São atribuições da gestora:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- atestar o recebimento final, encaminhando o Termo de Recebimento Definitivo e a Nota Fiscal certificada à área responsável para fins de liquidação e pagamento à empresa.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	EJUD12
EMPRESA CONTRATADA	Jorge Cesa Ferreira da Silva
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	1º de junho de 2022
FISCAL DO CONTRATO:	Jacira Silvano



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução contratual:			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
3. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
4. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de outras ocorrências em descumprimento ao contrato , relatar abaixo:			
5. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em ____/____/____.

Fiscal do contrato

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO/PROAD N°:			
UNIDADE:	EJUD12		
EMPRESA CONTRATADA:	Jorge Cesa Ferreira da Silva		
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	1º de junho de 2022		
GESTOR DO CONTRATO	Soraya Oliveira de Assis		
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____/____/____.

Gestora do Contrato**LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL**

CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços			

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			
3. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			
3.1			
3.2			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato**11 – Condições de pagamento**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após a prestação do serviço. Havendo erro na nota fiscal/RPA ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, será comunicada a irregularidade, interrompendo-se o prazo para pagamento até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, como segue:

- Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.
- Cadastro válido no SIGEO-JT, com vinculação ao TRT da 12ª Região.
- Obrigatoriedade da nota fiscal/RPA devidamente preenchida.
- Nota fiscal devidamente atestada pela fiscal do contrato.
- O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo.

12 – Penalidades

.As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor da prestação do serviço.
- Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total.

A regularidade fiscal e trabalhista da contratada deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

O profissional apresentou informações pessoais, bancárias e sobre a atividade a ser ministrada e tomou conhecimento das condições estipuladas para a prestação do serviço, conforme documentos anexos (em formulário próprio da Escola Judicial - Ficha Cadastro e Informações sobre a Atividade).

14 – Análise dos orçamentos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Conforme aludido no Item 7 deste Projeto, como parâmetro, apresentamos, abaixo, dados referentes à proposição do profissional indicado e às contratações recentes formalizadas pela Escola Judicial:

Atividade EJUD12	Valor (R\$)	Proad	Ministrante
Painel Duração: 1 hora e 10 minutos Titulação do profissional: Doutorado	Total: R\$ 4.000,00		Prof. Jorge Cesa Ferreira da Silva (incluídas despesas de deslocamento <u>aéreo</u> , hospedagem, alimentação e impostos) 2º Módulo de 2022
Painel Duração: 1 hora e 10 minutos Titulação do profissional: Doutorado	Total: R\$ 2.600,00	Proad 5143/2022	Prof. Fábio Siebeneichler de Andrade (incluídas despesas de deslocamento <u>aéreo</u> , hospedagem, alimentação e impostos) 2º Módulo de 2022
Painel Duração: 1 hora e 30 minutos Titulação do profissional: Doutorado	Total: R\$ 1.576,00	Proad 4825/2022	Prof. Gustavo Silveira Borges (incluídas despesas de deslocamento <u>terrestre</u> , hospedagem, alimentação e impostos) 2º Módulo de 2022
Painel Duração: 1 hora e 30 minutos Titulação do profissional: Doutorado	Total: R\$ 2.896,41	Proad 4897/2022	Profa. Carolina Tupinambá Faria (<u>somente</u> despesas a título de deslocamento aéreo, adicional e diárias) 2º Módulo de 2022
Palestra "Engenharia Social - Segurança de Informação" - 4º Módulo de Formação Continuada, em 21-10-2021. Duração: 1 hora e 30 minutos Titulação do profissional : Mestrado	Total: R\$ 7.100,0000	10157/2021	LOGOS – Prof. Ronaldo Sérgio de Vasconcelos Lins (incluídas despesas de deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação e impostos)
Atividades Presenciais e Atividades Telepresenciais durante a pandemia	R\$ 641,00	Portaria 392/2018	Membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, membros do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Duração: 1 hora e 10 minutos		e Ato Enamat 004/2020	Ministério Público e ministros do Tribunal de Contas da União. (<u>somente instrutoria</u>)
Titulação do profissional: Doutorado			

Considerando o critério adotado para a seleção do prestador do serviço e demais informações, **sugere-se a contratação do Professor Doutor Jorge Cesa Ferreira da Silva, com CPF 577.418.160-04, telefone (51) 99316.1907 e e-mail: jorge.cesa@soutocorrea.com.br.**

Descrição do serviço	Carga horária	Valor Total (R\$)
atuação do Prof. Dr. Jorge Cesa Ferreira da Silva como expositor no painel "Boa-fé nas relações civis e trabalhistas", no dia 1º de junho de 2022, em atividade presencial no Auditório do TRT12.	1h10	4.000,00

Ainda quanto à contratação do **Professor Doutor Jorge Cesa Ferreira da Silva**, informo que a documentação apresentada demonstra situação regular, assim como foi orientado a realizar o cadastro no SIGEO-JT, com vinculação da prestação do serviço ao TRT da 12ª Região na condição de Colaborador. Da mesma forma, o instrutor tomou ciência dos itens deste Projeto Básico e das informações quanto à LGPD (inseridas no documento Ficha Cadastro).

15 – Recursos orçamentários

Serão utilizados os recursos financeiros destinados à Escola Judicial, que possui disponibilidade orçamentária no presente exercício para o custeio da despesa, no valor estimado de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Ação: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – 02.122.0033.4256.0042 – 0005

Programa de Trabalho Resumido (PTRes): 168109

Natureza de Despesa: 3390.36.33

Item do PAAC/2022: 02015



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

17 – Responsável pela elaboração do projeto básico

Indicação do responsável pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Soraya Assis

Matrícula: 3151

Lotação: Escola Judicial

E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br

Ramal: 3298.5682

Data: Florianópolis, 25 de maio de 2022.

